



Bolsa Família INFORMA

Nº 192 • 15 de outubro de 2009

Publicada lei que prevê repasse de recursos da União para estados e municípios

Instituído por lei na última terça-feira (13), o Índice de Gestão Descentralizada (IGD) servirá como referência para a transferência de recursos da União aos entes federados para gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais

Para apoiar municípios e estados na gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) criou o Índice de Gestão Descentralizada (IGD) em 2006 e o Índice de Gestão Descentralizada Estadual (IGDE) em 2008. Com a modificação da lei que cria o Programa Bolsa Família ([Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004](#)), por meio do artigo 6º e do artigo 39º da Lei nº 12.058, publicada na última terça-feira (13), altera-se a esfera da legalidade do IGD: o repasse dos recursos da União aos entes federados passa a ser obrigatório desde que os indicadores mínimos de gestão – que variam de 0 a 1 – sejam alcançados.

O IGD é um instrumento importante, pois estimula estados, Distrito Federal e municípios a investir na gestão do Programa Bolsa Família e no CadÚnico.

Cabe destacar dois pontos fundamentais da [Lei nº 12.058](#): o método de prestação de contas no uso dos recursos transferidos pela União, e a participação das Instâncias de Controle Social (ICS) no acompanhamento desse processo.

De acordo com a nova regulamentação, os resultados alcançados pelos municípios na gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, medidos pelo IGD, serão considerados para fins de prestação de contas do uso dos recursos transferidos. Só que, para isso, estados, municípios e o Distrito Federal deverão submeter a prestação de contas às respectivas ICS.

Em caso de não aprovação por essas instâncias, os recursos repassados pela União deverão ser restituídos pelo ente federado ao respectivo Fundo de Assistência Social.

Como é feito o cálculo do IGD?

O cálculo é feito com base em quatro variáveis:

1. Qualidade e integridade das informações do Cadastro Único;
2. Atualização da base de dados do Cadastro Único;
3. Informações sobre o cumprimento das condicionalidades de educação;
4. Informações sobre o cumprimento das condicionalidades de saúde.

[Clique aqui para saber mais informações sobre o IGD.](#)

Começa capacitação de multiplicadores para novo formulário do CadÚnico

A Desde 2006, a Senarc trabalha no aprimoramento do formulário de cadastramento único. Os novos formulários serão utilizados com a Versão 7.0 do aplicativo de entrada e manutenção de dados do CadÚnico, que será implantada no início do próximo ano e traz uma série de avanços. Para implantar o novo formulário, a Senarc elaborou um grande processo de capacitação, que conta com sete manuais e um vídeo instrucional. O processo de capacitação está pautado na cooperação com Estados e municípios. Numa importante parceria com a Escola Nacional de Administração Pública, serão capacitados, em 2009, 450 multiplicadores entre técnicos estaduais e municipais ligados à gestão do CadÚnico. Serão 5 turmas, com 90 pessoas, formadas diretamente pelos técnicos da Senarc, entre 19/10/2009 e 11/12/2009. Cada turma terá 40 horas-aula, nas quais serão abordados desde os conceitos básicos da gestão do CadÚnico que são requeridos para o entendimento do preenchimento do formulário, até técnicas didático-pedagógicas de transmissão das informações.

Com essa capacitação, objetiva-se que os conhecimentos necessários para o preenchimento do formulário cheguem com homogeneidade a cada entrevistador, de forma a garantir a qualidade e contribuir para ampliar a fidedignidade dos dados do CadÚnico, impactando positivamente a gestão de todos os seus programas usuários, como o Bolsa Família.

ANOTE NA AGENDA

29 de outubro – último dia para o registro da frequência escolar de crianças e jovens do Programa Família referente aos meses de agosto e setembro. [Acesse o sistema de frequência do Ministério da Educação aqui.](#)

31 de outubro – último dia para atualizar os cadastros com inconsistências na informação de renda identificados na comparação da Base do CadÚnico com a Rais. Os arquivos com os cadastros que se encontram nessa situação estão disponíveis na [Central de Sistemas](#).

31 de outubro – prazo para atualizar dados dos beneficiários da Revisão Cadastral. A lista das famílias que precisam atualizar os dados é disponibilizada mensalmente na [Central de Sistemas](#).

31 de outubro – último dia para atualizar os cadastros e preencher os questionários complementares das famílias identificados na auditoria do Tribunal de Contas da União com indícios de irregularidades. A lista das famílias e os questionários estão disponível na [Central de Sistemas](#). Para mais informações, consulte o [Bolsa Família Informa nº 181](#) e a [Instrução Operacional Senarc/MDS nº 31/2009](#)

31 de dezembro – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde, relativas ao 2º semestre de 2009. Para registrar as informações, acesse: <http://bolsafamilia.datasus.gov.br/w3c/bfa.asp>.

DÚVIDA DA SEMANA

O que o gestor municipal deve fazer após cadastrar e avaliar o Recurso

online?

Assim que deferir o recurso no sistema, o gestor municipal deve realizar o desbloqueio ou a reversão do benefício (suspensão ou cancelamento) no Sibec, para que o efeito seja retirado do histórico da família e o benefício liberado. Se o gestor municipal não adotar este procedimento, o gestor federal irá comandá-lo semanalmente.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.